



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 131, de 06/07/2017

“Altera o nível de remuneração do cargo de Coordenador de Agricultura e Pecuária previsto na Lei Complementar nº 126, de 12 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto o nível de remuneração do cargo de:

<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Forma de Investidura</u>	<u>Nível</u>	<u>Remuneração</u>
Coordenador de Agricultura e Pecuária	01	Cargo em Comissão	XI	R\$ 1.751,18

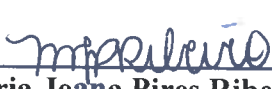
Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais artigos, cargos, requisitos para investidura e atribuições previstos na Lei Complementar nº 126, de 12 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de Julho de 2017.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete